



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 620/91

Declara de Utilidade Pública  
a Associação de Moradores do  
Bairro Nossa Senhora Apareci  
da.


O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,  
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública  
a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida,  
com sede à Rua Santa Cecília s/n, sociedade civil sem fins  
lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títu-  
los e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o  
número 13.893, às Fls. A-6, em 18 de julho de 1991 e o seu  
Extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Ba-  
hia, em 04 de julho de 1991.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA, 17 de dezembro de 1991.

  
Murilo Marmore  
Prefeito